

LEI Nº 994/2009

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional suplementar de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para reforço de dotação destinada ao atendimento do projeto Melhor Idade em Movimento constante do orçamento programa em vigor, a saber:

**07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 SAUDE
10 301 ATENCAO BASICA
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE
10 301 0008 2061 MANUTENCAO DO PROJETO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO
339036000000 0235 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 7.500,00
33326 - MELHOR IDADE EM MOVIMENTO - EXERCICIO ANTERIOR

Art. 2º - Art. 2.º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecidos o cancelamento parcial de dotação constante do orçamento programa em vigor, a saber:

**07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**


10 SAUDE
10 301 ATENCAO BASICA
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE
10 301 0008 2061 MANUTENCAO DO PROJETO MELHOR IDADE EM MOVIMENTO
339039000000 0205 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.500,00
33326 - MELHOR IDADE EM MOVIMENTO - EXERCICIO ANTERIOR

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 22 de setembro de 2009.



Adelina Rogério da Silva Anesio
Prefeita Municipal



Wanderley Ferreira Figueiredo
Chefe de Gabinete